

SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32

NIRE 33.300.357.912

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da **SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, localizada na cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente – Sr. **Alexandre de Oliveira Muller**, e Secretário – Sr. **Gabriel Sertã da Rocha Barbosa**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da nomeação da empresa especializada **MEDEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 22, parte. Centro, CEP 20.010-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33210367919 ("Avaliadora"), para realizar a avaliação do valor das quotas da **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF nº 13.189.882/0001-27 ("JGP Crédito") e da **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, na cidade, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF nº 51.987.765/0001-06 ("JGP FA"), nos termos do Artigo 8º da LSA; **(ii)** a aprovação dos laudos de avaliação da JGP Crédito e da JGP FA, elaborados pela Avaliadora, constantes do **Anexo I** e do **Anexo II** da presente ata, respectivamente ("Laudos de Avaliação"); **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com emissão de 142.000 (cento e quarenta e duas mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo III** da presente ata; **(iv)** a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência do aumento de capital mencionado no item (iii) acima; **(v)** a criação do Conselho de Administração da Companhia e eleição dos novos membros; e **(vi)** a integral reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



5. DELIBERAÇÕES: Após o exame, discussão e votação das matérias objeto da ordem do dia, a acionista da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decide:

- 5.1. Ratificar a nomeação da Avaliadora para realizar a avaliação do valor das quotas representativas do capital social da JGP Crédito e da JGP FA, a qual elaborou o referido Laudo de Avaliação na data-base de 30 de abril 2025.
- 5.2. Aprovar o Laudo de Avaliação constante do **Anexo I** da presente ata referente à avaliação do valor das quotas representativas do capital social da JGP Crédito a ser contribuído à Companhia, o qual confirmou o valor patrimonial total das quotas contribuídas no montante de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, representando, portanto, cada quota um montante equivalente a R\$ 1,00 (um real).
- 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação constante do **Anexo II** da presente ata referente à avaliação das quotas representativas do capital social da JGP FA, o qual confirmou o valor patrimonial total das quotas no montante de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, representando, portanto, cada quota um montante equivalente a R\$ 1,00 (um real).
- 5.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com emissão de 142.000 (cento e quarenta e duas mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), passando o capital social atual de R\$ 40,00 (quarenta reais), dividido em 40 (quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para o valor de R\$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais), dividido em 142.040 (cento e quarenta e duas mil e quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme boletins de subscrição constantes do **Anexo III** da presente ata.
- 5.5. Em razão do aumento do capital social ora deliberado, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais), dividido em 142.040 (cento e quarenta e duas mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá emitir, ainda, ações preferenciais de classe “A” e/ou classe “B”, nominativas e sem valor nominal, as quais, quando emitidas, conferirão a seus titulares as características, preferências e vantagens previstas neste Estatuto Social.”

- 5.6. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a criação do Conselho de Administração da Companhia, a ser composto por 3 (três) membros, e a eleição dos seguintes indivíduos para compor o Conselho de Administração da

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, nos termos do art. 150, §4º da Lei das S.A.:

- (i) **Alexandre de Oliveira Muller**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 20.254.476-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.846.847-98, residente e domiciliado na Av. Epiácio Pessoa, nº 3.100, cob. 02, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**;
- (ii) **Gabriel Sertã da Rocha Barbosa**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 27.338.301-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.656.487-70, residente e domiciliado Rua Professor Manuel Ferreira, nº 89, apto. 405, Gávea, CEP 22451-030, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; e
- (iii) **Fernando de Azevedo Kunzel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 10.544.946-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.046.437-31, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Martins Romeo, nº41, apto. 703, Boa Viagem, CEP 24210-400, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**.

5.6.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável e constantes do **Anexo IV** da presente ata, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, conforme declaração arquivada na sede da Companhia, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.7. Aprovar a integral alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo V** da presente ata.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi então declarada encerrada a assembleia, ficando os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata, que foi elaborada em forma de sumário, lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. Assinaturas: **(i) Mesa:** Presidente – Sr. Alexandre de Oliveira Muller, e Secretário – Sr. Gabriel Sertã da Rocha Barbosa; **(ii) Acionista**

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Presente: **JGP Holding Sócios Crédito Ltda.** (representada por seus administradores, os Srs. Alexandre de Oliveira Muller e Gabriel Sertã da Rocha Barbosa).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER
D2286407E732452

Alexandre de Oliveira Muller
Presidente

DocuSigned by:
Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
0F73159CBB32406

Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
Secretário

Acionista:

JGP Holding Sócios Crédito Ltda.

DocuSigned by:
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER
D2286407E732452

Por: Alexandre de Oliveira Muller
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
0F73159CBB32406

Por: Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
Cargo: Diretor

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32
NIRE 33300357912

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 902
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

Laudo de Avaliação JGP Crédito

[em anexo]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 902
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

Laudo de Avaliação JGP FA

[em anexo]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 902
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 20.254.476-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.846.847-98, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 3.100, cob. 02, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("<u>Alexandre Muller</u>")</p>	51.000	R\$ 51.000,00	Ações integralizadas neste ato	<p>Mediante conferência de 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER</i> <small>D23864975732452</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>Gabriel Sertã da Rocha Barbosa</i> <small>0F73450CBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER</i> <small>E22064975732452</small> ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER</p> </div>				

Boletins de Subscrição

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.




SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>NIKOLAU CLARK FONTAINHA MÜLLER, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da carteira de identidade nº 39.920.911-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.074.077-12, residente e domiciliado na Rua Lopes Quintas, nº340, casa 117, Jardim Botânico, CEP 22470-010, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“<u>Nikolau</u>”)</p>	6.450	R\$ 6.450,00	Ações integralizadas neste ato	<p>Mediante conferência de 6.450 (seis mil quatrocentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)</p>

Mesa:

DocuSigned by:

 Alexandre de Oliveira Muller
 Presidente

DocuSigned by:

 Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
 Secretário

Acionista Subscritor:

Signed by:

 NIKOLAU CLARK FONTAINHA MÜLLER

Boletins de Subscrição

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES LEÃO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de setembro de 1992, economista, portador da carteira de identidade nº 24.136.963-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.366.727-57, residente e domiciliado na Rua General Artigas, nº 485, apto. 503, Leblon, CEP 22441-140, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("<u>Antônio</u>")</p>	10.050	R\$10.050,00	Ações integralizadas neste ato	<p>Mediante conferência de 10.050 (dez mil e cinquenta) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="188 1406 734 1542"> <p>DocuSigned by: <i>Alexandre de Oliveira Muller</i> D2285497538452 Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div data-bbox="778 1406 1324 1542"> <p>DocuSigned by: <i>Gabriel Sertã da Rocha Barbosa</i> F5731F9CBB32106 Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="188 1621 861 1776"> <p>DocuSigned by: <i>Antonio Pedro de Almeida Magalhães Leão Teixeira</i> 483ED46A94E426 ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES LEÃO TEIXEIRA</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025


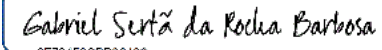

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/82

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
LUIZA DE ARAUJO OSWALD , brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 144.873, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.560.447-03, residente e domiciliada na Av. Borges de Medeiros, nº 3.165, apto. 02, Lagoa, CEP 22470-001, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Luiza</u> ")	3.750	R\$ 3.750,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentas e cinquenta reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:  LUIZA DE ARAUJO OSWALD</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A




NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
JOSE MARIA PUGAS FILHO, brasileiro, empresário, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 13.096.719-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.918.387-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, nº 87, apto. 901, Copacabana, CEP 22080-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (<u>“José Maria”</u>)	750	R\$ 750,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 750 (setecentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>D2286497E732452...</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>0F73159CBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <p><small>Assinado por:</small>  <small>9A75B0CEB0336496...</small> JOSE MARIA PUGAS FILHO</p>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

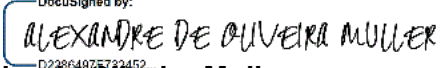
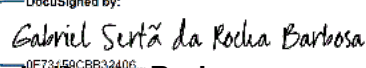
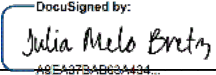
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>JULIA MELO BRETZ, brasileira, economista, solteira, nascida em 11 de janeiro de 1993, portadora da carteira de identidade nº 252.542.077-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.369.377-26, residente e domiciliada na Rua Major Rubens Vaz, nº 498, apto. 403, Gávea, CEP 22470-070, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“<u>Júlia</u>”)</p>	<p>6.750</p>	<p>R\$ 6.750,00</p>	<p>Ações integralizadas neste ato</p>	<p>Mediante conferência de 6.750 (seis mil setecentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="188 1367 742 1503"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller <small>D22864975732452</small> Presidente</p> </div> <div data-bbox="778 1367 1332 1503"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa <small>0F73450CBB32406...</small> Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="167 1589 726 1700"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <hr/> JULIA MELO BRETZ</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025




CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
GUILHERME SPILLER DE SOUZA BAPTISTA, brasileiro, economista, solteiro, nascido em 12 de março de 1994, portador da carteira de identidade nº 28.085.507-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 159.667.877-19, residente e domiciliado na Rua General Artigas, nº 485, apto. 505, Leblon, CEP 22441-140, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Guilherme</u> ")	5.100	R\$ 5.100,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 5.100 (cinco mil e cem) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>Signed by:</small>  GUILHERME SPILLER DE SOUZA BAPTISTA</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A



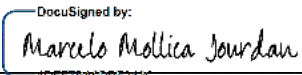
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
MARCELO MOLLIKA JOURDAN , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07.490.619-9, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.333.207-93, residente e domiciliado na Rua Marquês de São Vicente, nº 351, bloco 1, apto. 1102, Gávea, CEP 22451-047, na cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Marcelo</u> ")	1.200	R\$ 1.200,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 1.200 (mil e duzentas) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  MARCELO MOLLIKA JOURDAN</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 16/82

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
BRUNO PEREIRA DE SOUZA , brasileiro, bacharel em ciência da computação, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 131593709, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.657.347-70, residente e domiciliado na Rua Santos Titara, nº 123, apto. 607, Bloco 2, Todos os Santos, CEP 20735-240, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" Bruno ")	1.950	R\$ 1.950,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 1.950 (mil novecentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by: <i>Alexandre de Oliveira Muller</i> D2286497E732452... Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by: <i>Gabriel Sertã da Rocha Barbosa</i> 0F73159CBB32406... Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by: <i>Bruno Pereira de Souza</i> 0CF4B4374E0B45E... BRUNO PEREIRA DE SOUZA</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A




NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>CARLA ABDIAS DE MORAIS TIEZZI, brasileira, arquivista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 20.982.772-4, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.941.147-65, residente e domiciliado na Rua Julio Diniz, nº 145, Bloco B, apto. 64, Vila Olímpia, CEP 04547-090, na cidade e Estado de São Paulo (“Carla”)</p>	600	R\$ 600,00	Ações integralizadas neste ato	<p>Mediante conferência de 600 (seiscentas) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div data-bbox="287 1399 730 1540"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>D2286487E702452...</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div data-bbox="925 1399 1324 1540"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>0F73158CBB324D6...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div>				
<p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="127 1626 718 1737"> <p><small>Signed by:</small>  <small>1C1B58F101C847A...</small> CARLA ABDIAS DE MORAIS TIEZZI</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

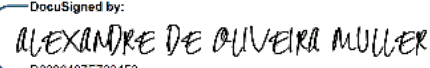

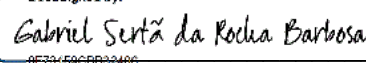
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>GABRIEL SERTÃ DA ROCHA BARBOSA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 27.338.301-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.656.487-70, residente e domiciliado Rua Professor Manuel Ferreira, nº 89, apto. 405, Gávea, CEP 22451-030, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("<u>Gabriel</u>")</p>	<p>2.100</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>Ações integralizadas neste ato</p>	<p>Mediante conferência de 2.100 (duas mil e cem) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="188 1441 742 1579"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div data-bbox="782 1441 1332 1579"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="135 1663 726 1786"> <p><small>DocuSigned by:</small>  GABRIEL SERTÃ DA ROCHA BARBOSA</p> </div>				

#9467811v9

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
GABRIELA EL-JAICK RAPOZO LEONI LOPES DE OLIVEIRA , brasileira, analista de crédito, solteira, nascida em 12 de dezembro de 1999, portadora da carteira de identidade nº 30.434.758-6, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.807.987-25, residente e domiciliada na Rua Artur Araripe, nº 43, apto. 204, Gávea, CEP 22451-020, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Gabriela</u> ")	2.100	R\$ 2.100,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 2.100 (duas mil e cem) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by: <i>Alexandre de Oliveira Muller</i> D3286402E733452 Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by: <i>Gabriel Sertã da Rocha Barbosa</i> 0F72459CBB23406... Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <p>Assinado por: <i>Gabriela El-Jaick Rapozo Leoni Lopes de Oliveira</i> DABED77823AE444 GABRIELA EL-JAICK RAPOZO LEONI LOPES DE OLIVEIRA</p>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A


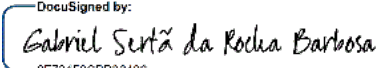
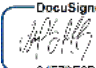
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
HUGO BENAMOR FERILLES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 21.181.981-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.061.677-22, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 330, apto. 409, Tijuca, CEP 20510-052, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Hugo</u> ")	600	R\$ 600,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 600 (seiscentas) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  D2286487E732452... Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  0F73159CBB32406... Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  00F72E6644C7455... HUGO BENAMOR FERILLES</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



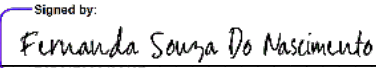
Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.



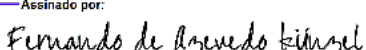
Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº 27.624.922-4, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.931.737-30, residente e domiciliada na Rua João Lira, nº 135, apto. 501, Leblon, CEP 22430-210, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("<u>Fernanda</u>")</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>Ações integralizadas neste ato</p>	<p>Mediante conferência de 600 (seiscentas) quotas representativas do capital social da JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, respectivamente, Humaitá, CEP 22.261-005, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.878.642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, avaliadas no montante total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="188 1333 746 1466"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div data-bbox="778 1333 1337 1466"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="129 1554 724 1660"> <p><small>Signed by:</small>  FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO</p> </div>				

#9467811v9

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
FERNANDO DE AZEVEDO KUNZEL , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 10.544.946-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.046.437-31, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Martins Romeo, nº41, apto. 703, Boa Viagem, CEP 24210-400, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (" <u>Fernando</u> ")	11.937	R\$ 11.937,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 11.937 (onze mil, novecentas e trinta e sete) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 11.937,00 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>D2285497F732452...</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>0F73159CCBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>Assinado por:</small>  <small>C0FE4084398849A...</small> FERNANDO DE AZEVEDO KUNZEL</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A


NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>DIEGO MAURELL LOBO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril 1986, empresário, portador da identidade nº 28.795.767-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.536.348-00, residente e domiciliado na Rua Itacema, nº 381, apto. 34, Itaim Bibi, CEP 04530-051, na cidade e Estado de São Paulo ("<u>Diego</u>")</p>	8.466	R\$ 8.466,00	Ações integralizadas neste ato	<p>Mediante conferência de 8.466 (oito mil quatrocentas e sessenta e seis) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="311 1515 750 1663"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>D2286497E732452...</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div data-bbox="965 1515 1340 1663"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>0F73159CBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="159 1737 726 1860"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>4DC6FD12483F4D0...</small> DIEGO MAURELL LOBO PEREIRA</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A


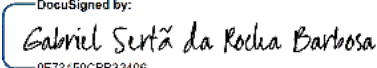
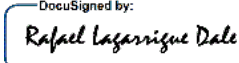
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
RAFAEL LAGARRIGUE DALE , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da identidade nº 11.633.322-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.823.987-75, residente e domiciliado na Rua Barão da Torre, nº 533, apto. 1502, Ipanema, CEP 22411-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Rafael</u> ")	7.994	R\$ 7.994,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 7.994 (sete mil novecentas e noventa e quatro) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  RAFAEL LAGARRIGUE DALE</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A




NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB o NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
JOÃO PAULO CAVALCANTI DA SILVA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 020.839.455-1, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.092.137-50, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 750, apto. 1301, CEP 22420-040, Ipanema, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (<u>João Paulo</u>)	7.984	R\$ 7.984,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 7.984 (sete mil novecentas e oitenta e quatro) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  JOÃO PAULO CAVALCANTI DA SILVA</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4


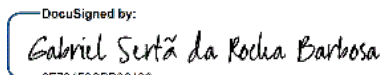

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>ALEXANDRE ROMEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 11.410.679-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.852.137-25, residente e domiciliado na Rua Barão de Lucena, nº 76, apto. 201, Botafogo, CEP 22260-020, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("<u>Alexandre Romeiro</u>")</p>	<p>4.327</p>	<p>R\$ 4.327,00</p>	<p>Ações integralizadas neste ato</p>	<p>Mediante conferência de 4.327 (quatro mil trezentas e vinte e sete) quotas representativas do capital social JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais)</p>
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="304 1480 746 1621"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER</i> <small>D2286407E723452</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div data-bbox="959 1480 1337 1621"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>Gabriel Sertã da Rocha Barbosa</i> <small>0F734F0CBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div data-bbox="165 1702 724 1818"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>Alexandre Romeiro De Albuquerque Mello</i> <small>B3A76413D172484</small> ALEXANDRE ROMEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO</p> </div>				

#9467811v9

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
ERICK PEREIRA HID DA COSTA GUEDES , brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 10.079.456-9, expedida pelo Detran, inscrito no CPF/MF sob o número 070.720.087-30, residente e domiciliado na Av. Peregrino Júnior, nº 355, apto. 203, Barra da Tijuca, CEP 22631-460, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Erick</u> ")	4.255	R\$ 4.255,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 4.255 (quatro mil duzentas e cinquenta e cinco) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 4.255,00 (quatro mil duzentas e cinquenta e cinco reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:  Alexandre de Oliveira Muller <small>D3286497E732452</small> Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa <small>0F72458CBB32406</small> Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p>Assinado por:  ERICK PEREIRA HID DA COSTA GUEDES <small>E677EC88243469</small></p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025


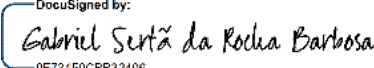
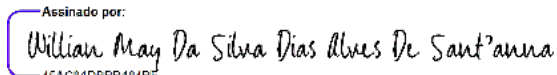
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 28/82

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
WILLIAN MAY DA SILVA DIAS ALVES DE SANTANNA , brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, portador da identidade nº 20.278.244-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.988.857-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Satt, nº 25, apto. 1101B, Jardim Europa, CEP 91360-394, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (" <u>Willian</u> ")	3.546	R\$ 3.546,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 3.546 (três mil quinhentas e quarenta e seis) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 3.546,00 (três mil quinhentas e quarenta e seis reais)
Mesa: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div>				
Acionista Subscritor: <div style="text-align: center;"> <p><small>Assinado por:</small>  WILLIAN MAY DA SILVA DIAS ALVES DE SANTANNA</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025




CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 29/82

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
FRANCIS AMIM FLORES , brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em nascido em 28 de março de 1993, portador da carteira de identidade nº 275051936, expedida por Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.837-64, residente e domiciliado na Rua Alberto de Campos, nº 101, apto. 202, CEP 22411-030, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Francis</u> ")	245	R\$ 245,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 245 (duzentas e quarenta e cinco) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>D22864975733452...</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>9F73190CBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>2C773EB935D64BC...</small> FRANCIS AMIM FLORES</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
ÁLVARO HUMBERTO PIMENTEL DUARTE DE FIGUEIREDO , brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 20.995.744-8, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.554.477-86, residente e domiciliado na Rua Getúlio Soares da Rocha, nº 135, apto. 152, Jardim das Acácias, CEP 04704-050, na cidade e Estado de São Paulo (“Álvaro”)	245	R\$ 245,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 245 (duzentas e quarenta e cinco) quotas representativas do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>Alexandre de Oliveira Muller</i> <small>D2286497E232452...</small> Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small> <i>Gabriel Sertã da Rocha Barbosa</i> <small>0F73159CBB32406...</small> Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>Signed by:</small> <i>Álvaro Humberto Pimentel Duarte De Figueiredo</i> <small>62EBE96F16B84CA...</small> ÁLVARO HUMBERTO PIMENTEL DUARTE DE FIGUEIREDO</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

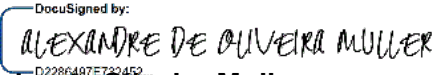
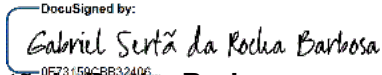
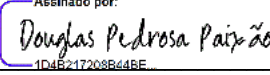
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Boletins de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
DOUGLAS PEDROSA PAIXÃO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 20.934.251-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.067.757-26, residente e domiciliado na Praça Professor José Bernardino, nº 30, apto. 102, Barra da Tijuca, CEP 22621-120, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (" <u>Douglas</u> ")	1	R\$ 1,00	Ações integralizadas neste ato	Mediante conferência de 1 (uma) quota representativa do capital social da JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, com seus atos constitutivos registrados JUCERJA sob NIRE 33.212.811.409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06, avaliadas no montante total de R\$ 1,00 (um real).
<p>Mesa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Alexandre de Oliveira Muller Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><small>DocuSigned by:</small>  Gabriel Sertã da Rocha Barbosa Secretário</p> </div> </div> <p>Acionista Subscritor:</p> <div style="text-align: center;"> <p><small>Assinado por:</small>  DOUGLAS PEDROSA PAIXÃO</p> </div>				

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025.

Termos de Posse dos Conselheiros de Administração

TERMO DE POSSE

O Sr. **Alexandre de Oliveira Muller**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 20.254.476-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.846.847-98, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 3.100, cob. 02, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, toma posse, neste ato, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32 e NIRE nº 33.300.357.912, com sede na cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, permitida a reeleição, o qual poderá se estender até a posse de seu substituto, conforme permite o art. 150, §4º, da Lei das S.A.

O Presidente do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Presidente do Conselho de Administração ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço de sua residência acima indicado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

DocuSigned by:
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER
D:32864925733452

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE POSSE

O Sr. **Gabriel Sertã da Rocha Barbosa**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 27.338.301-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.656.487-70, residente e domiciliado Rua Professor Manuel Ferreira, nº 89, apto. 405, Gávea, CEP 22451-030, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, toma posse, neste ato, ao cargo de Conselheiro de Administração da **SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32 e NIRE nº 33.300.357.912, com sede na cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, permitida a reeleição, o qual poderá se estender até a posse de seu substituto, conforme permite o art. 150, §4º, da Lei das S.A.

O Conselheiro de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O membro do Conselho de Administração ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço de sua residência acima indicado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

DocuSigned by:
Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
0E73159CBB32406

GABRIEL SERTÃ DA ROCHA BARBOSA

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



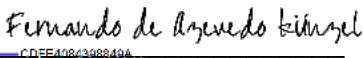
TERMO DE POSSE

O Sr. **Fernando de Azevedo Kunzel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 10.544.946-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.046.437-31, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Martins Romeo, nº41, apto. 703, Boa Viagem, CEP 24210-400, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, toma posse, neste ato, ao cargo de Conselheiro de Administração da **SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32 e NIRE nº 33.300.357.912, com sede na cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, permitida a reeleição, o qual poderá se estender até a posse de seu substituto, conforme permite o art. 150, §4º, da Lei das S.A.

O Conselheiro de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O membro do Conselho de Administração ora eleito informa à Companhia que, por meio de seu procurador, receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, como previsto pelo art. 149, §2º, da Lei das S.A.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Assinado por:

 CDEE4084398849A

FERNANDO DE AZEVEDO KUNZEL

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 902
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025.**

Estatuto Social da Companhia

[A minuta do Estatuto Social da Companhia segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

#9467811v9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32

NIRE 33.3.0035791-2

ESTATUTO SOCIAL DA SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e passará automaticamente a ser regida, também, pelo Acordo de Acionistas da Companhia celebrado entre, *inter alia*, XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e JGP Holding Sócios Crédito Ltda. em 21 de maio de 2025 (“Acordo de Acionistas”), mediante a verificação da condição suspensiva à eficácia das disposições de referido Acordo de Acionistas.

Artigo 2º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, no país ou no exterior (*holding*).

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais), dividido em 142.040 (cento e quarenta e duas mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá emitir, ainda, ações preferenciais de classe “A” e/ou classe “B”, nominativas e sem valor nominal, as quais, quando emitidas, conferirão a seus titulares as características, preferências e vantagens previstas neste Estatuto Social.

§ 1º – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 2º – As ações são indivisíveis perante a Companhia.

§ 3º – As ações ordinárias emitidas pela Companhia conferem aos seus titulares as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo das demais previstas neste Estatuto Social:

(a) *Direito de Voto na Assembleia Geral.* Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social.

(b) *Resgate e Amortização.* As ações ordinárias da Companhia não serão resgatáveis e não serão passíveis de amortização.

(c) *Conversibilidade.* As ações ordinárias não serão conversíveis em outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia.

(d) *Participação em Aumentos de Capital.* As ações ordinárias participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações nos aumentos de capital da Companhia, caso seus titulares optem por exercer o direito de preferência legal.

(e) *Liquidação.* As ações ordinárias não conferirão aos seus titulares, em relação às outras espécies ou classes de ações, prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação ou dissolução da Companhia.

§ 4º As ações preferenciais classe “A” emitidas pela Companhia conferem aos seus titulares as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo das demais previstas neste Estatuto Social:

(a) *Direito de voto na Assembleia Geral.* Cada ação preferencial classe “A” conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social.

(b) *Resgate e Amortização.* As ações preferenciais classe “A” não serão resgatáveis e não serão passíveis de amortização.

(c) *Conversibilidade.* As ações preferenciais classe “A” serão conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial classe “A”, mediante aprovação da assembleia geral de acionistas e, ainda, desde que, previamente aprovado pelos titulares das ações preferenciais classe “A” reunidos em assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia.

(d) *Proventos.* As ações preferenciais classe “A” conferirão a seus titulares dividendo prioritário em relação às ações preferenciais classe “B” e às ações ordinárias, não cumulativo, em cada exercício social, no valor determinado nos termos do Acordo de Acionistas (“Dividendos Preferenciais PNA”), sendo certo que, uma vez pagos os dividendos prioritários (i.e., os Dividendos Preferenciais PNA e, posteriormente, os Dividendos Preferenciais PNB (conforme definido abaixo)), as ações preferenciais classe “A” concorrerão com as ações ordinárias da Companhia pelos lucros remanescentes.

(e) *Prioridade no Reembolso de Capital.* As ações preferenciais classe “A” não conferirão aos seus titulares, em relação às outras espécies ou classes de ações, prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação ou dissolução da Companhia.

(f) *Participação em Aumentos de Capital.* As ações preferenciais classe “A” participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações nos aumentos de capital da Companhia, caso seus titulares optem por exercer o direito de preferência legal, exceto conforme expressamente previsto no Acordo de Acionistas.

§ 5º – As ações preferenciais classe “B” emitidas pela Companhia conferem aos seus titulares as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo das demais previstas neste Estatuto Social:

(a) *Direito de Voto na Assembleia Geral.* Cada ação preferencial classe “B” conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

(b) *Resgate e Amortização.* As ações preferenciais classe “B” não serão resgatáveis e não serão passíveis de amortização.

(c) *Conversibilidade.* As ações preferenciais classe “B” serão conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial classe “B”, mediante aprovação da assembleia geral de acionistas e, ainda, desde que, previamente aprovado pelos titulares das ações preferenciais classe “B” reunidos em assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia.

(d) *Proventos.* Sujeito à prioridade dos Dividendos Preferenciais PNA, as ações preferenciais classe “B” conferirão a seus titulares dividendo prioritário em relação às ações ordinárias, não cumulativo, em cada exercício social, no valor determinado nos termos do Acordo de Acionistas (“Dividendos Preferenciais PNB”), sendo certo que, uma vez pagos os dividendos prioritários, as ações preferenciais classe “B” não concorrerão com as demais classes e espécies de ações da Companhia pelos lucros remanescentes.

(e) *Prioridade no Reembolso de Capital.* As ações preferenciais classe “B” não conferirão aos seus titulares, em relação às outras espécies ou classes de ações, prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação ou dissolução da Companhia.

(f) *Participação em Aumentos de Capital.* As ações preferenciais classe “B” participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações nos aumentos de capital da Companhia, caso seus titulares optem por exercer o direito de preferência legal, exceto conforme expressamente previsto no Acordo de Acionistas.

§ 6º – A Companhia poderá adquirir as suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 7º – A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia celebrada em 21 de maio de 2025 (“Escritura”), enquanto vigente e, posteriormente, do Acordo de Acionistas, neste último caso, a partir da data em que a condição suspensiva de eficácia do Acordo de Acionistas reste verificada.

§ 8º – A Companhia não emitiu e está proibida de emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, observadas as disposições legais e estatutárias.

§ 1º – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia, ou de forma parcial ou exclusivamente digital, conforme a regulamentação aplicável. Salvo se de outra forma acordado pelos acionistas, as Assembleias Gerais deverão iniciar sempre durante o horário comercial.

§ 2º – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pela pessoa por ele indicado. Na ausência de indicação, presidirá a Assembleia Geral um acionista presente escolhido pela maioria dos votos presentes na Assembleia Geral. O presidente da Assembleia deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas.

§ 3º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e, ainda, a pedido de qualquer dos acionistas da Companhia titulares de ações representativas de, ao menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, no mais tardar no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de tal pedido pelo Diretor Presidente, sempre de forma razoável e de boa-fé, mediante envio de correio eletrônico, carta ou qualquer outro meio de comunicação por escrito (com aviso ou confirmação de recebimento) aos demais acionistas.

§ 4º – A convocação de qualquer Assembleia Geral deverá incluir a pauta dos assuntos a serem tratados, bem como quaisquer informações e documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas, além de indicar a data, hora e local de realização da Assembleia Geral. O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da

Companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias devidamente instaladas.

§ 5º – Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência de pelo menos **(i)** 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sua realização, em 1ª (primeira) convocação; ou **(ii)** 5 (cinco) dias úteis da data marcada para a sua realização, em 2ª (segunda) convocação.

§ 6º – As Assembleias Gerais serão validamente instaladas **(i)** em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia; e **(ii)** em segunda convocação, com a presença da maioria dos acionistas com direito a voto, conforme previsto em lei ou no Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo). Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 7º – Os acionistas poderão ser representados nas assembleias por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Artigo 7º – Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e, a partir da data em que a condição suspensiva de eficácia do Acordo de Acionistas restar verificada, as hipóteses de quórum qualificado previstas no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas mediante voto afirmativo de acionistas titulares da maioria das ações presentes na respectiva Assembleia Geral, não se computando as abstenções e os votos nulos ou em branco.

Artigo 8º – As seguintes matérias somente serão aprovadas nas Assembleias Gerais da Companhia mediante o voto da maioria das ações com direito a voto presentes na respectiva Assembleia Geral sendo certo que, a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionistas restar verificada, tais matérias passarão, automaticamente, a estar sujeitas ao quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas (“Matérias Qualificadas dos Acionistas”):

(a) Alteração do estatuto social da Companhia que implique em: (i) modificação da composição do Conselho de Administração ou da Diretoria; (ii) modificação das regras de convocação, instalação, matérias e/ou quórum de deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; (iii) modificação das regras de representação da Companhia ou das funções e competências da Diretoria da Companhia; (iv) criação ou instituição de competências de natureza deliberativa para a Diretoria; (v) alteração do objeto social da Companhia; (vi) modificação do dividendo mínimo obrigatório e/ou das regras, termos e condições relativos a apuração e distribuição dos resultados da Companhia em desacordo ou conflito com o Acordo de Acionistas; ou (vii) criação de capital autorizado;

- (b)** Aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio em desacordo com o Acordo de Acionistas, bem como a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Companhia, caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros para compor orçamento de capital da Companhia;
- (c)** Recompra, resgate, amortização ou cancelamento das ações de emissão da Companhia;
- (d)** Qualquer operação de transferência de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, exceto para fins de cumprimento de planos de remuneração baseados em ações anteriormente aprovados nos termos do item “(o)” abaixo;
- (e)** Grupamento, desdobramento ou conversão de ações, incluindo a conversão de ações de emissão da Companhia em outra espécie ou classe de ações;
- (f)** Dissolução ou liquidação da Companhia, bem como a indicação da forma de liquidação e dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (g)** Redução do capital social da Companhia, exceto para absorção de prejuízos acumulados;
- (h)** Criação de novas espécies ou classes de ações ou alteração nas características, direitos, vantagens e privilégios das ações existentes;
- (i)** Aumentos do capital social da Companhia ou emissão de títulos ou valores mobiliários que possam conferir a seu titular o direito de adquirir ou subscrever ações de emissão da Companhia, exceto se em decorrência de planos de remuneração baseados em ações anteriormente aprovados nos termos do item “(o)” abaixo;
- (j)** Realização de qualquer operação de reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, integralização de ações ou valor mobiliário de emissão da Companhia com bens de qualquer natureza, bem como sua respectiva avaliação para tal fim;
- (k)** Transformação do tipo societário da Companhia;
- (l)** Pedido de registro de companhia aberta, abertura de capital ou ofertas públicas de distribuição de ações;
- (m)** Autorização aos administradores da Companhia para confessar falência, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial, de homologação de plano de recuperação extrajudicial e cessar o estado de liquidação da Companhia;

(n) Fixação ou alteração da remuneração global anual da administração da Companhia; e

(o) Aprovação ou alteração de plano de opção de compra de ações, plano de participação nos lucros, plano de incentivo baseado em ações e/ou quotas, incluindo *phantom stock*, da Companhia.

Artigo 9º – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio e assinada pelos integrantes da mesa e, pelo menos, por acionistas suficientes para a aprovação das matérias nela discutidas, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos acionistas que participem por meio digital.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Regras Gerais

Artigo 10 – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituídos nos termos das disposições deste Estatuto Social, da legislação aplicável e, a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionistas restar verificada, das disposições do Acordo de Acionistas.

§ 1º – A posse dos administradores, que independerá de qualquer garantia de gestão, fica condicionada à assinatura de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, que contemplarão suas sujeições à cláusula compromissória referida no Capítulo IX deste Estatuto Social.

§ 2º – Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 11 – O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros (“Conselheiros”), eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º – Dentre os membros eleitos para compor o Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá indicar 1 (um) membro para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer vacância permanente no cargo de Conselheiro, devido à renúncia, falecimento ou impedimento permanente, o Conselheiro será substituído, até o final do seu mandato, por novo Conselheiro eleito pelos Conselheiros remanescentes, sendo que, ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Artigo 12 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, (i) trimestralmente, sempre nas datas e horários que forem acordados na primeira reunião do Conselho de Administração realizada no respectivo exercício social, exceto se de outra forma acordado, por escrito, entre todos os Conselheiros, e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado nos termos do § 3º abaixo.

§ 1º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia ou de forma remota, por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar. Salvo se de outro modo acordado entre os Conselheiros, as reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas em dias úteis e no horário comercial.

§ 2º – As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas mediante envio de e-mail, a todos os Conselheiros, informando a data, o horário, a ordem do dia dessa reunião (que não poderá incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” ou “outros”) e os documentos e materiais necessários para a instrução dos Conselheiros sobre as matérias a serem deliberadas na reunião pertinente.

§ 3º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração ou por pessoa por ele indicada, no caso de reunião ordinária; ou (ii) por qualquer de seus membros, no caso de reuniões extraordinárias. Em qualquer hipótese, a convocação deverá ser entregue aos demais Conselheiros com no mínimo (i) 8 (oito) dias úteis de antecedência da data marcada para a sua realização, em 1ª (primeira) convocação; ou (ii) 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data marcada para a sua realização, em 2ª (segunda) convocação.

§ 4º – As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas: (i) em primeira convocação, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

§ 5º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um Conselheiro por ele indicado. Na ausência de indicação, presidirá a reunião do Conselho de Administração um Conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes.

§ 6º – Os Conselheiros que não puderem comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderão (i) ser representados na respectiva reunião por outro Conselheiro, o qual votará em nome do Conselheiro substituído, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos, o qual deverá ser registrado e arquivado

na Companhia. Em ambos os casos o Conselheiro que se fizer representar ou enviar seu voto será considerado como se estivesse presente à reunião.

§ 7º – As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos Conselheiros que participem por meio digital.

Artigo 13 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e, a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionistas restar verificada, as hipóteses de quórum qualificado nele previstas, as matérias constantes da ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração serão aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos Conselheiros presentes na respectiva reunião.

Artigo 14– As seguintes matérias serão aprovadas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia por maioria dos membros do Conselho de Administração presentes, sendo certo que, a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionistas restar verificada, tais matérias passarão, automaticamente, a estarem sujeitas a quórum qualificado, conforme disposto no Acordo de Acionistas (“Matérias Qualificadas do Conselho”):

(a) Celebração de qualquer contrato, negócio ou transação pela Companhia de um lado e, de outro, qualquer Parte Relacionada de qualquer dos acionistas, que não esteja prevista no plano de negócios da Companhia, exceto por transações entre Partes Relacionadas permitidas no âmbito do Acordo de Acionistas e celebradas a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionista tenha sido verificada;

(b) Celebração de quaisquer contratos, negócios ou assunção de qualquer obrigação pela Companhia ou por qualquer das Investidas que não esteja relacionada às suas respectivas atividades ou que sejam realizadas fora do curso normal dos negócios, conforme práticas passadas da Companhia e/ou das Investidas;

(c) Celebração, alteração ou repactuação de qualquer contrato de natureza financeira ou que possa representar qualquer forma de endividamento, incluindo contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou *leasing*, e desconto de recebíveis ou créditos, emissão de notas promissórias, debêntures ou outros títulos de dívida da Companhia, bem como a outorga ou criação de garantias no âmbito dos referidos instrumentos, caso a respectiva contratação faça com que o saldo devedor somado de todas as operações de dívida contratadas ultrapasse o valor equivalente a uma vez o lucro líquido contábil reportado no exercício social imediatamente anterior à respectiva contratação, exceto se previsto no plano de negócios da Companhia;

(d) concessão de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de qualquer pessoa que não a Companhia ou as Investidas;

- (e)** Constituição de ônus de qualquer natureza sobre quaisquer participações ou ativos da Companhia;
- (f)** Aquisição ou subscrição pela Companhia, ou por qualquer de suas Investidas, de Participações Societárias ou outro tipo de investimento em qualquer pessoa, bem como a constituição de sociedades para exploração de novos negócios ou, ainda, estabelecimento de qualquer *joint venture* (societária ou contratual), consórcio, parcerias ou a aliança com terceiros;
- (g)** Transferência, alienação ou outra forma de disposição de Participações Societárias, valores mobiliários e/ou ativos detidos pela Companhia e/ou por suas Investidas;
- (h)** Celebração de qualquer contrato, realização de qualquer negócio ou assunção de qualquer obrigação com valor individual superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devendo referido valor ser corrigido anualmente pelo IPCA desde 21 de maio de 2025. As celebrações de negócios ou assunções de obrigações já previstas no Plano de Negócios deverão ser excluídas dos limites mencionados acima neste item;
- (i)** Ajuizamento de ação ou processo, início de mediação ou arbitragem ou celebração de qualquer acordo relacionado a litígio envolvendo a Companhia ou as suas Investidas em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no momento do ajuizamento, ou, independentemente do valor envolvido, que envolvam assuntos que versem sobre matéria criminal ou que envolvam autoridades governamentais que regulem os setores de mercado de capitais ou bancário;
- (j)** Fixação e alteração da remuneração da administração, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;
- (k)** Alteração na remuneração global dos administradores, empregados e executivos da Companhia prevista no Plano de Negócios da Companhia, exceto conforme exigido por lei;
- (l)** Qualquer distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio da Companhia e/ou das Investidas em desacordo com o previsto no Acordo de Acionistas;
- (m)** Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de seus respectivos aditamentos, alterações ou modificações;
- (n)** Contratação, substituição ou destituição de auditores independentes da Companhia que não seja (i) PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, (ii) KPMG Auditores Independentes, (iii) Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S ou (iv) Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes;
- (o)** Alteração nos métodos e práticas contábeis da Companhia;

- (p) Pedido de cancelamento da autorização concedida pela CVM para a prestação de serviços que compõem o objeto social das Investidas, conforme o caso;
- (q) Renúncia, pela JGP Gestão de Crédito Ltda. ou qualquer outra Investida da Companhia que atue ou venha a atuar com gestão e/ou administração de valores mobiliários, à gestão e/ou administração, conforme o caso, de quaisquer dos fundos de investimento sob sua gestão e/ou administração, com exceção da renúncia à gestão de fundos de investimento com sufixo IS geridos pela JGP Gestão de Crédito Ltda. em 21 de maio de 2025;
- (r) Determinação do voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de suas Investidas que tratem das Matérias Qualificadas dos Acionistas e Matérias Qualificadas do Conselho em relação a ou envolvendo tais Investidas;
- (s) Assunção de qualquer obrigação de não concorrência ou exclusividade que vincule a Companhia e/ou suas Investidas, exceto nas hipóteses expressamente permitidas sob o Acordo de Acionistas, a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionistas restar verificada;
- (t) Aprovação de qualquer despesa extraordinária, não recorrente, incorrida pela JGP FA e pela JGP Crédito para fins do previsto no Acordo de Acionistas; e
- (u) Alteração, aditamento ou rescisão voluntária (pela JGP Crédito e/ou pela JGP FA) do Acordo Operacional, bem como qualquer repactuação de seus termos e condições ou renúncia a qualquer direito da JGP Crédito ou da JGP FA decorrentes do Acordo Operacional (que não sejam recusas de prestação das atividades lá descritas).

Parágrafo Único – Uma reunião do Conselho de Administração da Companhia deverá ser realizada previamente para apreciar, discutir e deliberar sobre o voto a ser proferido, conforme o caso, (i) pela Companhia nas assembleias gerais ou reunião de sócios das Investidas, ou (ii) pelos membros dos Conselhos de Administração ou das Diretorias eleitos pela Companhia nas reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria das Investidas; caso referidas assembleias gerais ou reuniões tenham sido convocadas para deliberar acerca de Matérias Qualificadas dos Acionistas e/ou Matérias Qualificadas do Conselho.

Artigo 15 – O Conselho de Administração terá a competência para fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como para fiscalizar a gestão dos Diretores.

Seção III – Diretoria

Artigo 16 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros (“Diretores”) eleitos pelo Conselho de Administração, sendo, obrigatoriamente, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro. O terceiro Diretor terá a designação que lhe for fixada

por ocasião de sua eleição. Todos os Diretores serão profissionais com comprovada capacitação e experiência em suas respectivas áreas de atuação e responsabilidade e serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 17 – A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida **(i)** por 2 (dois) diretores em conjunto; **(ii)** por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído nos termos do § 1º abaixo e com poderes específicos para tanto; ou **(iii)** por 1 (um) procurador, individualmente, desde que investido de poderes específicos para tanto e constituído nos termos do § 1º abaixo.

§ 1º – As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto e deverão conter prazo de validade limitado, salvo aquelas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

§ 2º – As procurações deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 18 – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, observadas as exigências fixadas em lei.

§ 1º – O Conselho Fiscal poderá ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, observado o disposto no art. 161 da Lei das S.A.

§ 2º – Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as competências que lhe são atribuídas em lei.

§ 3º – A remuneração a que os membros do Conselho Fiscal farão jus será fixada na Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 19 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Após o encerramento de cada exercício social, a administração da Companhia elaborará as demonstrações financeiras consolidadas previstas em lei de acordo com a legislação aplicável e os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR-GAAP), as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 20 – Observado o disposto na Lei das S.A. e, a partir da data em que a condição suspensiva do Acordo de Acionistas restar verificada, o quanto ali disposto, a Companhia deverá distribuir

como dividendos, a totalidade do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício social (“Política de Dividendos”), observado, em qualquer caso, os dividendos prioritários a serem distribuídos às ações preferenciais de emissão da Companhia.

Artigo 21 - A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano e, por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros.

CAPÍTULO VII ACORDO DE ACIONISTAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 22– Nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças e arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, deverão ser sempre observados pela Companhia, pelo Conselho de Administração, pela Diretoria e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral, da reunião do Conselho de Administração ou da deliberação da Diretoria deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

Artigo 23– Os acionistas terão acesso, mediante solicitação, a contratos com partes relacionadas celebrados pela Companhia, acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º– À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º– A Assembleia Geral elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 25 – Resolução Arbitral de Conflitos. Caso surja qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a este Estatuto

Social, envolvendo qualquer dos acionistas ou administradores da Companhia (“Partes Envolvidas”), as Partes Envolvidas envidarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar a outra de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por esta Cláusula, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão reunir-se para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé (“Notificação de Conflito”). Exceto se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma Parte à outra, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Cláusula 13 do Acordo de Acionistas, que passa a ser parte integrante deste Estatuto Social, *mutatis mutandis*.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 – Mediante a verificação da condição suspensiva do Acordo de Acionistas, o direito de voto inerente às ações de emissão da Companhia, bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, vincular-se-ão e estarão sujeitos ao Acordo de Acionistas, o qual deverá ser respeitado pelos acionistas, pela Companhia e pelos membros da administração e, em caso de conflito entre as disposições do Acordo de Acionistas e o disposto neste Estatuto Social na data de verificação da condição suspensiva do Acordo de Acionistas, os acionistas deverão alterar o presente Estatuto Social de maneira a eliminar tal conflito e fazer prevalecer, aqui, o disposto no Acordo de Acionistas então vigente. Os administradores da Companhia ficarão obrigados a zelar pela observância do Acordo de Acionistas, abstendo-se de registrar quaisquer transferências de ações ou outros valores mobiliários contrários aos seus termos. Caberá ao Presidente das Assembleias Gerais, ou de órgão colegiado de deliberação da Companhia, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido no Acordo de Acionistas, qualquer que seja a alegação ou justificativa apresentada, sendo que tais votos serão considerados nulos de pleno direito e completamente ineficazes.

Parágrafo Único – Os representantes da Companhia, que participarão das assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou reuniões dos órgãos da administração das Investidas, conforme aplicável, deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas e dar cumprimento às deliberações tomadas pelos acionistas.

Artigo 27 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão regulados pelo disposto no Acordo de Acionistas, na Lei das S.A. e nas demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

Artigo 28 - Os termos iniciados em maiúscula neste Estatuto Social terão o significado atribuído no Acordo de Acionistas, ao longo do próprio Estatuto Social ou abaixo, conforme o caso:

- (a) “Investida” significa toda e qualquer pessoa em que a Companhia detenha, a qualquer tempo, direta ou indiretamente, Participação Societária;

- (b) “Parte Relacionada” tem o significado atribuído no Pronunciamento Técnico CPC 05(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ou pronunciamento que venha a substituí-lo; e
- (c) “Participação Societária” significa ações de sociedades por ações, quotas de sociedades limitadas, bem como quaisquer participações em outros tipos societários, consórcios, fundos de investimento e associações de qualquer natureza.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B83EE678-65F2-4C27-B664-C617377F9FD9
 Assunto: Projeto NewP I SF 902_AGE (aumento K, criação CA e reforma estatuto)
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 49
 Certificar páginas: 9
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Felipe Di Iorio Tavares
 Av. Bartolomeu Mitre, 770 - Leblon
 RIO DE JANEIRO, RJ 22431-004
 felipe.tavares@veirano.com.br
 Endereço IP: 179.191.98.106

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/05/2025 11:56:36
 Portador: Felipe Di Iorio Tavares
 felipe.tavares@veirano.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER
 amuller@jgpcredito.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 D2286497E732452...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.32.246.125

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2025 12:10:17
 Reenviado: 30/05/2025 14:19:50
 Visualizado: 30/05/2025 14:33:13
 Assinado: 30/05/2025 14:33:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:33:13
 ID: c7a3478c-49f6-44d9-9c93-d97558b27f4b

Alexandre Romeiro De Albuquerque Mello
 aromeiro@jgpfa.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 B347A413D172484...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.32.246.113

Enviado: 30/05/2025 12:10:17
 Visualizado: 30/05/2025 14:01:40
 Assinado: 30/05/2025 14:02:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:01:40
 ID: d1f1220d-b664-488a-8c35-bfa2f2df1550

Álvaro Humberto Pimentel Duarte De Figueiredo
 afigueiredo@jgpfa.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Signed by:

 C2EBE80F1CD846A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.26.65.61
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/05/2025 12:10:24
 Reenviado: 30/05/2025 14:19:51
 Visualizado: 30/05/2025 15:15:07
 Assinado: 30/05/2025 15:16:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 15:15:07
 ID: 51db8097-d0c5-4938-b888-b6bee8e69239

Antonio Pedro de Almeida Magalhães Leão Teixeira
 aleao@jgpcredito.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 4652EDA6A91E426...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.142.97.50

Enviado: 30/05/2025 12:10:18
 Reenviado: 30/05/2025 14:19:52
 Visualizado: 30/05/2025 14:20:51
 Assinado: 30/05/2025 14:25:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:18:44
 ID: 66f035a6-2c43-4584-ad35-ce610dbf9e1f

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A
 NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos do signatário

Bruno Pereira de Souza
bsouza@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Bruno Pereira de Souza
0CF4B437AD0B43D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.142.97.50

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2025 12:10:18
Visualizado: 30/05/2025 12:23:24
Assinado: 30/05/2025 12:26:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 12:23:23
ID: e054dbbf-07f3-4350-83d9-e58c4de362c5

Carla Abdias de Moraes Tiezzi
cmorais@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:
Carla Abdias de Moraes Tiezzi
1C1B58F101C847A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.75.34

Enviado: 30/05/2025 12:10:18
Reenviado: 30/05/2025 14:19:52
Visualizado: 30/05/2025 14:21:28
Assinado: 30/05/2025 14:21:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:21:28
ID: 718db8a1-556a-4d66-aa26-3bf965531b31

Diego Maurell Lobo Pereira
dmaurell@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Diego Maurell Lobo Pereira
4DC9FD1248B4D0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.96.232.101
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/05/2025 12:10:19
Reenviado: 30/05/2025 14:19:53
Visualizado: 30/05/2025 14:21:44
Assinado: 30/05/2025 14:22:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:21:44
ID: ebcaa833-824f-43bb-890c-b8b751b7d76d

Douglas Pedrosa Paixão
dpaixao@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Douglas Pedrosa Paixão
1D4B217208B44BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.32.246.125

Enviado: 30/05/2025 12:10:24
Reenviado: 30/05/2025 14:19:53
Visualizado: 30/05/2025 14:35:24
Assinado: 30/05/2025 14:36:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:35:24
ID: 8bc2a992-7827-45fc-a667-535944b4ecfe

Erick Pereira Hid da Costa Guedes
eguedes@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Erick Pereira Hid da Costa Guedes
E977ECE902434E9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.122.184.133

Enviado: 30/05/2025 12:10:19
Visualizado: 30/05/2025 13:49:18
Assinado: 30/05/2025 13:55:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 13:49:18
ID: d724c748-ecb9-4043-b9b2-a1ef37a075c1

Fernanda Souza Do Nascimento
fsouza@jgp.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:
Fernanda Souza Do Nascimento
FCB21F3C6498427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.142.97.50

Enviado: 30/05/2025 12:10:19
Reenviado: 30/05/2025 14:19:53
Visualizado: 30/05/2025 14:33:39
Assinado: 30/05/2025 14:34:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 30/05/2025 14:33:39
ID: 24a72d7c-7b6d-493d-ae0b-97271e32e1b6

Fernando de Azevedo Künzel
fkunzel@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Fernando de Azevedo Künzel
CD7E4084398849A...

Enviado: 30/05/2025 12:10:19
Visualizado: 30/05/2025 12:51:16
Assinado: 30/05/2025 12:52:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.75.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 12:51:16
ID: 3d43bd8d-3c64-4132-aad3-f173aa11e1e7

Francis Amim Flores
fflores@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Francis Amim Flores
2C773EB833D64BC...

Enviado: 30/05/2025 12:10:20
Visualizado: 30/05/2025 13:39:10
Assinado: 30/05/2025 13:39:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.32.246.113

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 13:39:10
ID: 1300461c-8402-4bd8-99a6-d0bfab3741a9

Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
gserta@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
0F73159CBB3240C...

Enviado: 30/05/2025 12:10:20
Visualizado: 30/05/2025 12:19:26
Assinado: 30/05/2025 12:20:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.57.10.162
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 12:19:26
ID: 6df09ff4-5199-4008-a534-e16fb2b15db8

Gabriela El-Jaick Rapozo Leoni Lopes de Oliveira
geljaick@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Gabriela El-Jaick Rapozo Leoni Lopes de Oliveira
DABFD77823AE44...

Enviado: 30/05/2025 12:10:20
Reenviado: 30/05/2025 14:19:54
Visualizado: 30/05/2025 15:00:47
Assinado: 30/05/2025 15:01:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.26.64.244
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 15:00:47
ID: 37a958ab-7222-4dd3-9055-da2d6e15c19e

Guilherme Spiller de Souza Baptista
gbaptista@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:
Guilherme Spiller de Souza Baptista
9D1E460B1AFF471...

Enviado: 30/05/2025 12:10:21
Reenviado: 30/05/2025 14:19:54
Visualizado: 30/05/2025 14:42:57
Assinado: 30/05/2025 14:47:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.142.97.50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:42:57
ID: 9b1acc09-b11b-4170-9511-2e5a80031a49

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

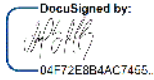
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos do signatário

Hugo Benamor Ferilles
hbenamor@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

04F72E8B4AC7455...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 187.32.246.125

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2025 12:10:21
Visualizado: 30/05/2025 13:05:07
Assinado: 30/05/2025 13:07:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 13:05:07
ID: f34677a7-693f-41a5-b8b2-72db56011b1c

João Paulo Cavalcanti da Silva
jcaavalcanti@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

0004BFB48073405...

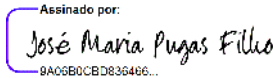
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:388:410b:7b86:7961:c8f7:f285:8b26
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/05/2025 12:10:22
Reenviado: 30/05/2025 14:19:55
Visualizado: 30/05/2025 14:36:25
Assinado: 30/05/2025 14:36:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:36:15
ID: e52c2aa9-6543-43eb-8035-7cf7cdd62cdc

José Maria Pugas Filho
jpugas@regiacapital.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

9A05B0CB0836466...

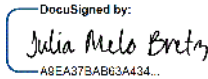
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.173.160.74
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/05/2025 12:10:22
Visualizado: 30/05/2025 13:05:09
Assinado: 30/05/2025 13:05:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 13:05:09
ID: 3a937a14-6312-49ac-953e-72a4f5327908

Julia Melo Bretz
jbretz@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A9EA37B4B63A434...

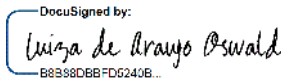
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.142.97.50

Enviado: 30/05/2025 12:10:22
Reenviado: 30/05/2025 14:19:55
Visualizado: 30/05/2025 14:20:28
Assinado: 30/05/2025 14:20:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:20:28
ID: b8fe17f5-bf92-4578-b17a-222835a93e72

Luiza de Araujo Oswald
loswald@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B838D8BFD6240B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.134.17.241

Enviado: 30/05/2025 12:10:23
Visualizado: 30/05/2025 12:13:17
Assinado: 30/05/2025 12:13:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 12:13:17
ID: 649478d7-604b-454b-b8ad-301fbd7eb64a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Marcelo Mollica Jourdan mmollica@jgp.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marcelo Mollica Jourdan</i> 1DFF7BA6DBF243C...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.142.97.50</p>	<p>Enviado: 30/05/2025 12:10:23 Reenviado: 30/05/2025 14:19:56 Visualizado: 30/05/2025 14:35:44 Assinado: 30/05/2025 14:36:44</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:35:44
ID: 3eb895b8-7f29-4930-8c57-f56d2a678754

Nikolau Clark Fontainha Müller
nmuller@jgpcredito.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:
Nikolau Clark Fontainha Müller
F33B7744C3624EE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.142.97.50

Enviado: 30/05/2025 12:10:23
Reenviado: 30/05/2025 14:19:56
Visualizado: 30/05/2025 14:20:22
Assinado: 30/05/2025 14:25:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:20:22
ID: 5f0f9be2-a115-456e-a127-575ab94e6304

Rafael Lagarrigue Dale
rdale@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rafael Lagarrigue Dale
6645CB7D62EB454...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.122.184.133

Enviado: 30/05/2025 12:10:23
Reenviado: 30/05/2025 14:19:57
Visualizado: 30/05/2025 14:29:53
Assinado: 30/05/2025 14:30:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 14:29:53
ID: 4bec94a5-4b67-423f-ba9f-ecc5df2a58cc

Willian May Da Silva Dias Alves De Sant'anna
wmay@jgpfa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Willian May Da Silva Dias Alves De Sant'anna
45AC21DB8B48B7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:18:112f:a580:30fe:cfdc:a369:cfef
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/05/2025 12:10:24
Reenviado: 30/05/2025 14:19:57
Visualizado: 30/05/2025 15:06:03
Assinado: 30/05/2025 15:06:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2025 15:06:03
ID: 3e99dcdd-defb-44ef-bc00-85415e2ea93c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A
NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Marcos Vinicius Horvath Duarte marcos.duarte@veirano.com.br Associado Veirano Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 30/05/2025 12:10:16
<p>Vanessa Vieira Adriano Campos vanessa.vieira@veirano.com.br Veirano Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 30/05/2025 12:10:16

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/05/2025 12:10:25
Entrega certificada	Segurança verificada	30/05/2025 15:06:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/05/2025 15:06:28
Concluído	Segurança verificada	30/05/2025 15:16:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido apurado por meio
dos livros contábeis.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB o NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Aos Quotistas e Administradores
JGP Financial Advisory Ltda.
R. Humaitá, 275
Humaitá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pelos quotistas, indicados no Anexo III, da JGP Financial Advisory Ltda. (“JGP Financial” ou “Sociedade”), inscrita no CNPJ n.º 51.987.765/0001-06, para fins de aporte em aumento de capital.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil, em 30 de abril de 2025, da Sociedade tem como objetivo suportar o aporte de 49% (quarenta e nove por cento) do Patrimônio Líquido, referente à participação dos Quotistas na Sociedade, em aumento de capital, na SF 902 Participações Societárias S.A (“SF 902”), empresa inscrita sob o CNPJ n.º 59.544.885/0001-32, para fins de atender o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei 6.404/76.



Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido da Sociedade, em 30 de abril de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame sobre as contas que registram determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Sociedade. Assim, efetuamos o exame do referido Patrimônio Líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o Patrimônio Líquido objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no Patrimônio Líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade



desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nas análises realizadas, chegamos à conclusão de que o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo do Patrimônio Líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras. Desses, **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, representam o montante a ser aportado em aumento de capital na SF 902, conforme demonstrado no Anexo I.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.



Felipe Franco Rosman | CRC/RJ-130003/O-8

Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0



Quadro demonstrativo do patrimônio líquido contábil da Sociedade e do valor a ser aportado, em aumento de capital, na SF 902, em 30 de abril de 2025:

JGP Financial Advisory Ltda.	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/04/2025
ATIVO CIRCULANTE	1.049.465,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	752.387,93
Contas a Receber Clientes	258.388,38
Tributos a Compensar	38.064,09
Despesas Antecipadas	625,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.039,62
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.039,62
IMOBILIZADO	43.039,62
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	1.092.505,02
PASSIVO CIRCULANTE	992.505,02
Impostos e Contribuições a Pagar	223.414,70
Provisões Trabalhistas	79.471,44
Dividendos a Pagar aos Sócios	689.618,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
Lucros Acumulados	349.500,01
Resultado do Período	340.118,87
Distribuição de Dividendos	(689.618,88)
TOTAL DO PASSIVO	1.092.505,02
PARTICIPAÇÃO DOS QUOTISTAS (49%)	49.000,00



PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS SOCIEDADE

Contexto da Sociedade

A Sociedade é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá 275, 11º e 12º andares.

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços na área de planejamento e consultoria empresarial, incluindo estudos setoriais, avaliação e reestruturação societária de empresas e projetos, e intermediação de negócios e a prestação de serviços procuratórios, de representação e de assessoria a pessoas residentes ou domiciliadas no país e no exterior.

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

a) Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, (BRGAAP), as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal de negócios e aplicaram de forma consistente as práticas contábeis ao longo do período.

b) Moeda funcional e de apresentação

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real (BRL), que é a moeda funcional da Sociedade.

c) Ativo Circulante

- Caixa e equivalente de caixa:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB o NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 63/82

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Possuem liquidez imediata, com vencimento original de 90 dias da data de contratação ou período menor, e não estão sujeitos a risco de mudança de valor.

- **Contas a receber clientes:**

Valores referentes a montantes a serem recebidos pela empresa pela prestação de serviços a terceiros.

- **Despesas Antecipadas:**

Despesas antecipadas relacionam-se com despesas a apropriar pagas de maneira antecipada.

- **Tributos a Compensar:**

O saldo da conta tributos a compensar está representado substancialmente por saldos de PIS, COFINS, CSLL e IRRF a compensar ou retidos.

d) Ativo Não Circulante

- **Imobilizado:**

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de histórico, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados, líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, e são depreciados pelo método linear.

e) Passivo Circulante

- **Impostos e Contribuições a Pagar:**



O saldo da conta refere-se a obrigações fiscais e previdenciárias e provisão para imposto de renda e contribuição social.

Obrigações legais - fiscais e previdenciárias: decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

- **Provisões Trabalhistas:**

Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser efetuada. Quando a Empresa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

- **Dividendos a Pagar aos Sócios:**

Valor dos dividendos intermediários a pagar aos sócios, conforme Ata de deliberação da diretoria.

f) Patrimônio Líquido

- **Capital Social:**

O capital social da Sociedade na data base é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- **Lucros Acumulados:**

Representado pelos resultados auferidos em anos anteriores e no período.

- **Resultado do Período:**

Representado pelo resultado auferido no período.



- **Distribuição de Dividendos:**

O saldo apresentado na conta Distribuição de Dividendos corresponde ao valor aprovado para distribuição aos sócios, conforme ata da diretoria, com base em lucros disponíveis, sendo R\$349.500,01 referentes a lucros acumulados e R\$340.118,87, referentes ao resultado do período, este último a título de dividendos intermediários.

g) Contas de Resultado

As contas de resultado são contabilizadas pelo regime de competência.



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS A SEREM VERTIDAS EM AUMENTO DE CAPITAL

Sócio-Quotista	CPF	Cidade e UF	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Fernando de Azevedo Kunzel	079.046.437-31	Niterói - RJ	11.937	11.937,00	11,937%
Diego Maurell Lobo Pereira	357.536.348-00	São Paulo - SP	8.466	8.466,00	8,466%
Rafael Lagarrigue Dale	089.823.987.75	Rio de Janeiro - RJ	7.994	7.994,00	7,994%
João Paulo Cavalcatti da Silva	106.092.137-50	Rio de Janeiro - RJ	7.984	7.984,00	7,984%
Alexandre Romeiro de Albuquerque Mello	074.852.137-25	Rio de Janeiro - RJ	4.327	4.327,00	4,327%
Erick Pereira Hid da Costa Guedes	070.720.087-30	Rio de Janeiro - RJ	4.255	4.255,00	4,255%
Willian May da Silva Dias Alves de Santanna	117.988.857-00	Porto Alegre - RS	3.546	3.546,00	3,546%
Francis Amim Flores	146.745.837-64	Rio de Janeiro - RJ	245	245,00	0,245%
Alvaro Humberto Pimentel Duarte de Figueiredo	126.554.477-86	São Paulo - SP	245	245,00	0,245%
Douglas Pedrosa Paixão	112.067.757-26	Rio de Janeiro - RJ	1	1,00	0,001%
Total			49.000	49.000,00	49,000%



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB o NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6B134B29-6461-4E00-946F-38C13C161EE2
 Assunto: Complete with o Docusign: MA_0116_25_01 - FA (para asinar)v5.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 10
 Certificar páginas: 4
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Felipe Di Iorio Tavares
 Av. Bartolomeu Mitre, 770 - Leblon
 RIO DE JANEIRO, RJ 22431-004
 felipe.tavares@veirano.com.br
 Endereço IP: 2804:7f0:b300:b

Rastreamento de registros

Status: Original
 29/05/2025 14:25:52
 Portador: Felipe Di Iorio Tavares
 felipe.tavares@veirano.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fellipe Franco Rosman
 ID: 111.411.507-00
 Cargo do Signatário: Signatário
 fellipe.franco@medenconsultoria.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 5CE08E24F24E4C...

Registro de hora e data

Enviado: 29/05/2025 14:26:50
 Visualizado: 29/05/2025 14:39:02
 Assinado: 29/05/2025 14:41:38

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 11141150700
 Cargo do Signatário: Signatário

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.152.111.59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2025 14:39:02
 ID: d647377a-5640-45a8-b2e8-78d013a8f60b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/05/2025 14:26:50
Entrega certificada	Segurança verificada	29/05/2025 14:39:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/05/2025 14:41:38
Concluído	Segurança verificada	29/05/2025 14:41:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A
 NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Veirano e Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido apurado por meio
dos livros contábeis.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB o NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Aos Quotistas e Administradores
JGP Gestão de Crédito Ltda.
R. Humaitá, 275
Humaitá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pelos quotistas (“Quotistas”), indicados no Anexo III, da JGP Gestão de Crédito Ltda. (“JGP Crédito” ou “Sociedade”), inscrita no CNPJ nº 13.189.882/0001-27, para fins de aporte em aumento de capital.

Objetivo da avaliação

1. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2025 da Sociedade tem como objetivo suportar o aporte de 31% (trinta e um por cento) do Patrimônio Líquido, referente à participação dos Quotistas na Sociedade, em aumento de capital, na SF 902 Participações Societárias S.A (“SF 902”), empresa inscrita sob o CNPJ nº 59.544.885/0001-32, para fins de atender o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei 6.404/76.



Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido da Sociedade, em 30 de abril de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame sobre as contas que registram determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Sociedade. Assim, efetuamos o exame do referido Patrimônio Líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o Patrimônio Líquido objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
4. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no Patrimônio Líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade



desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- Com base nas análises realizadas, chegamos à conclusão de que o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo do Patrimônio Líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras. Desses, **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, representam o montante a ser aportado em aumento de capital na SF 902, conforme demonstrado no Anexo I.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.



Felipe Franco Rosman | CRC/RJ-130003/O-8

Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0



Quadro demonstrativo do patrimônio líquido contábil da Sociedade e do valor a ser aportado, em aumento de capital, na SF 902, em 30 de abril de 2025:

JGP Gestão de Crédito Ltda.	Demonstrações Contábeis
Balço Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/04/2025
ATIVO CIRCULANTE	23.360.780,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.663.327,86
Clientes	7.445.559,81
Adiantamentos a Fornecedores	88.392,60
Tributos a Recolher e a Compensar	2.553.988,48
Dividendos a Receber	351.698,73
Devedores Diversos	11.495,95
Despesas Antecipadas	246.317,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	306.047,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	306.047,44
INVESTIMENTOS	50.999,01
IMOBILIZADO	224.115,00
INTANGÍVEL	30.933,43
TOTAL DO ATIVO	23.666.828,42
PASSIVO CIRCULANTE	23.366.828,42
Impostos e Contribuições a Pagar	7.882.549,12
Provisões Trabalhistas	125.617,58
Outras Contas a Pagar	130.353,29
Dividendos a Pagar aos Sócios	15.228.308,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00
Capital Social	300.000,00
Resultado do Período	15.605.107,95
Dividendos Intermediários	(15.605.107,95)
TOTAL DO PASSIVO	23.666.828,42
	-
PARTICIPAÇÃO DOS QUOTISTAS (31%)	93.000,00



PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS SOCIEDADE

Contexto da Sociedade

A Sociedade é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá 275, 11º e 12º andares.

A Sociedade tem por objeto social atuar na gestão de recursos de terceiros

a) Demonstrações Contábeis

O balanço patrimonial foi elaborado com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, (BRGAAP), as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação a mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros, entre outros.

O balanço patrimonial foi elaborado no curso normal de negócios e aplicaram de forma consistente as práticas contábeis ao longo do período.

b) Moeda funcional e de apresentação

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real (BRL), que é a moeda funcional da Sociedade.

c) Ativo Circulante

- **Caixa e equivalente de caixa:**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Possuem liquidez imediata, com vencimento original de 90 dias da data de



contratação ou período menor, e não estão sujeitos a risco de mudança de valor.

- **Clientes:**

Valores referentes a taxas de administração e performance de fundos de investimento a receber.

- **Adiantamentos a Fornecedores:**

○ saldo da conta refere-se a pagamentos antecipados realizados pela Sociedade a fornecedores de bens ou serviços.

- **Tributos a Recolher e a Compensar:**

○ saldo da conta tributos a compensar está representado substancialmente por saldos de PIS, COFINS, CSLL e IRRF a compensar ou retidos.

- **Dividendos a receber:**

Valor referente aos dividendos intermediários a receber de controlada.

- **Devedores Diversos:**

○ saldo dessa compreende valores a receber de terceiros que não se enquadram nas categorias típicas de clientes, partes relacionadas ou adiantamentos a fornecedores.

- **Despesas Antecipadas:**

○ montante alocado nessa representa valores pagos antecipadamente pela Sociedade, relativos a bens ou serviços que serão apropriados ao resultado em períodos futuros.

d) Ativo Não Circulante

- **Investimento:**

A Sociedade possui o investimento em 50,999% das quotas da empresa JGP Financial Advisory Ltda., sociedade limitada inscrita sob o CNPJ nº 59.544.885/0001-32.

○ investimento foi avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial na data base desse laudo.



- **Imobilizado:**

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de histórico, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados, líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

- **Intangível:**

O intangível é mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, ajustado pela amortização acumulada de cada item. O Intangível da Sociedade é composto por: (i) Desenvolvimento de Website de Relações com Investidores.

e) Passivo Circulante

- **Impostos e Contribuições a Pagar:**

Referem-se a obrigações fiscais e previdenciárias da Sociedade, impostos e contribuições sobre serviços de terceiros, impostos e contribuições sobre folha de funcionários e outros impostos relacionados à PIS e COFINS.

- **Provisões Trabalhistas:**

As obrigações trabalhistas referem-se aos deveres financeiros de uma empresa para com seus funcionários, incluindo o pagamento de salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS e outras responsabilidades relacionadas.

- **Outras Contas a Pagar:**

Referem-se a outras obrigações da Sociedade.



- **Dividendos a Pagar aos Sócios:**

Valor dos dividendos intermediários a pagar aos sócios, conforme Ata de deliberação da diretoria.

f) Patrimônio Líquido

- **Capital Social:**

O capital social da Sociedade na data base é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- **Lucros do Período:**

Representado pelo resultado auferido até o final do período.

- **Dividendos Intermediários:**

O saldo apresentado na conta Dividendos Intermediários corresponde ao valor aprovado para distribuição aos sócios, conforme ata da diretoria, com base em lucros disponíveis.

g) Contas de Resultado

As contas de resultado são contabilizadas pelo regime de competência.



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS A SEREM VERTIDAS EM AUMENTO DE CAPITAL

Sócio-Quotista	CPF	Cidade e UF	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Alexandre de Oliveira Muller	100.846.847-98	Rio de Janeiro - RJ	51.000	51.000,00	17,0%
Nikolau Clark Fontainha Müller	131.074.077-12	Rio de Janeiro - RJ	6.450	6.450,00	2,2%
Antônio Pedro de Almeida Magalhães Leão de Teixeira	147.366.727-57	Rio de Janeiro - RJ	10.050	10.050,00	3,4%
Luiza de Araujo Oswald	096.560.447-03	Rio de Janeiro - RJ	3.750	3.750,00	1,3%
José Maria Pugas Filho	094.918.387-33	Rio de Janeiro - RJ	750	750,00	0,3%
Julia Melo Bretz	147.369.377-26	Rio de Janeiro - RJ	6.750	6.750,00	2,3%
Guilherme Spiller Baptista	159.667.877-19	Rio de Janeiro - RJ	5.100	5.100,00	1,7%
Marcelo Mollica Jourdan	012.333.207-93	Rio de Janeiro - RJ	1.200	1.200,00	0,4%
Bruno Pereira de Souza	098.657.347-70	Rio de Janeiro - RJ	1.950	1.950,00	0,7%
Carla Abdias de Morais	115.941.147-65	Rio de Janeiro - RJ	600	600,00	0,2%
Gabriel Sertã da Rocha Barbosa	166.656.487-70	Rio de Janeiro - RJ	2.100	2.100,00	0,7%
Gabriela El-Jaick Rapozo Leoni Lopes de Oliveira	117.807.987-25	Rio de Janeiro - RJ	2.100	2.100,00	0,7%
Hugo Benarnor Ferilles	110.061.677-22	Rio de Janeiro - RJ	600	600,00	0,2%
Fernanda Souza do Nascimento	147.931.737-30	Rio de Janeiro - RJ	600	600,00	0,2%
Total			93.000	93.000,00	31%



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 09E09D91-907C-4968-947C-E09CC8D1494D
 Assunto: Complete with o Docusign: MA_0116_25_01 - Gestão (para assinar) v5.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 10
 Certificar páginas: 4
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Felipe Di Iorio Tavares
 Av. Bartolomeu Mitre, 770 - Leblon
 RIO DE JANEIRO, RJ 22431-004
 felipe.tavares@veirano.com.br
 Endereço IP: 2804:7f0:b300:b

Rastreamento de registros

Status: Original
 29/05/2025 14:26:57
 Portador: Felipe Di Iorio Tavares
 felipe.tavares@veirano.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fellipe Franco Rosman
 ID: 111.411.507-00
 Cargo do Signatário: Signatário
 fellipe.franco@medenconsultoria.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 5CE08E24F24E4C...

Registro de hora e data

Enviado: 29/05/2025 14:27:36
 Visualizado: 29/05/2025 14:42:39
 Assinado: 29/05/2025 14:43:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.152.111.59

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 11141150700
 Cargo do Signatário: Signatário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2025 14:42:39
 ID: 72c1f756-73e4-46c5-8cb5-604e85c24d95

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/05/2025 14:27:36
Entrega certificada	Segurança verificada	29/05/2025 14:42:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/05/2025 14:43:53
Concluído	Segurança verificada	29/05/2025 14:43:54
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Veirano e Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00577826-9 Data do protocolo: 02/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2025 SOB O NÚMERO 00007020652 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 81E4BC6CDA559BBBE48F6176DEF06098D473A14AEF35439BFD14902BE84A9EE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

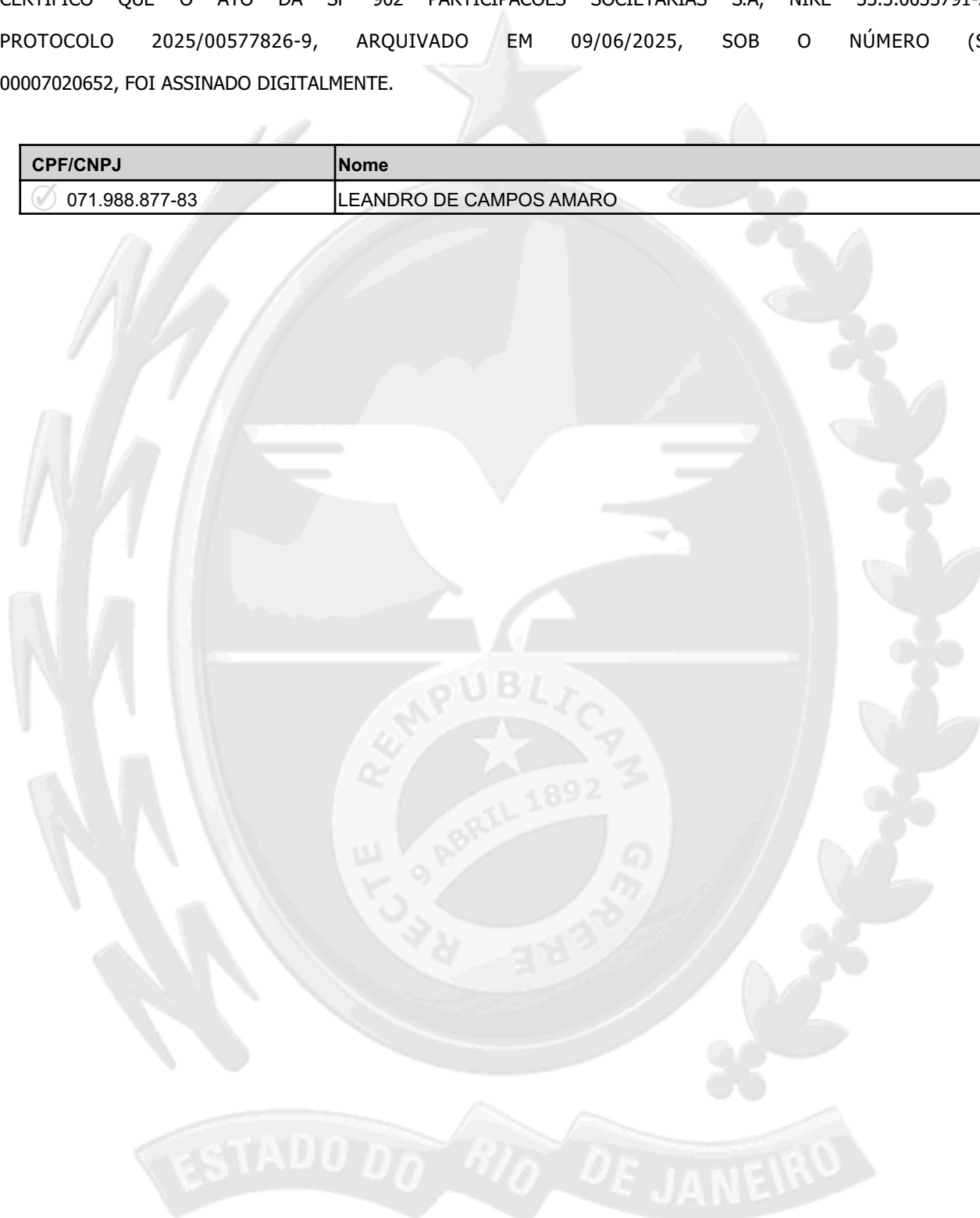




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A, NIRE 33.3.0035791-2, PROTOCOLO 2025/00577826-9, ARQUIVADO EM 09/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007020652, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 071.988.877-83	LEANDRO DE CAMPOS AMARO



09 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1